



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 248/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 08/08/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA SEMEAR BRASIL LTDA.

LOTE: 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **SEMEAR BRASIL LTDA**, estabelecida na STRC Trecho 03, Conjunto C, Lote 03, Galpão 02, Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.225-533, inscrita no CNPJ sob o nº 19.191.702/0003-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MAURÍCIO BERNARDO GUINHONI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Guará/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [143815098](#) p. 19/30), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [197970716](#)), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [197043911](#)) e sua rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [197970748](#)), todos constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00007495/2024-43](#) e [00112-00011974/2025-45](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação da Cláusula Primeiro do Terceiro Termo Aditivo do **Contrato de aquisição de Bens D.U. Nº 248/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [175146810](#)).

1.1.1. Rerratifica-se a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** (Doc. SEI/GDF nº [197496235](#)), de forma que:

Onde se lê:

*1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu vencimento de **18/03/2026** para **18/03/2027**.*

Leia-se:

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu vencimento de **18/03/2026** para **18/03/2027**, permanecendo o valor do Contrato em **R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil)**, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 224/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [197067441](#)).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS**

3.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

SEMEAR BRASIL LTDA

MAURÍCIO BERNARDO GUINHONI



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Bernardo Guinhoni, Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 30/03/2026, às 19:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/03/2026, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **198231060** código CRC= **DD7D3DD3**.

Criado por [jose.freire](#), versão 33 por [solange.correa](#) em 27/03/2026 15:41:40.